



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Editais para Processo Seletivo Simplificado Emergencial

A Secretária Municipal da Educação de Assis, nos termos da Resolução SME nº 05/2019 de 25/01/2019, tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aula durante o ano, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docentes, portadores de habilitação nos campos de atuação abaixo discriminados para atuarem junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Assis. Campos de Atuação:

- ✓ PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
- ✓ PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
- ✓ PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
- ✓ PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
- ✓ PEB II – INGLÊS

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2019. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e classificados.

II. DO CADASTRAMENTO

Período: 01 a 03/10/2019

Horário: 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h

Local: Secretaria Municipal da Educação de Assis – Avenida Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP.

III. PÚBLICO ALVO: PODERÃO SE CADASTRAR

Candidato que **NÃO** prestou Processo Seletivo para o ano letivo de 2019.

Docentes efetivos e temporários, que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição em 2019.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas com pontuação final do candidato sendo igual à soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, em lista de classificação, em sistema próprio da Secretaria Municipal da Educação, sendo que em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos resolver-se-á, com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
2. Maior número de dependentes (Encargo de Família, declarado imposto de renda);
3. Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

Os candidatos classificados poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas respeitando-se as etapas e fases, conforme disposto na Resolução de Atribuição de Classes e Aulas.

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função docente.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas atualizações.



3. O candidato que concorrer como docente com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

VI. DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

Para a atuação como eventual, deverá ser observada a seguinte habilitação:

PEB I – Educação Infantil ou Ensino Fundamental	- Licenciatura Plena em Pedagogia. - Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. - Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil. - Nível Médio: na Modalidade Magistério.
PEB II – Inglês	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
PEB II – Educação Física	- Licenciatura em Educação Física com registro na validade do CREF.
PEB II – Educação Especial	- Pedagogia com habilitação específica e/ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial. - Pós – graduação Latu Sensu em Educação Especial e/ou Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV e DF.

VII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

É obrigatória a apresentação dos documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Diploma da habilitação comprobatória constante no item VI.
- Certificado de Conclusão de Curso para candidatos formados no ano de 2018.
- Cédula de Identidade – RG.
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no RG).
- Comprovante de Imposto de Renda constando informação dos dependentes ou Certidão de Nascimento do menor de idade para comprovação de dependentes (não obrigatório).

IMPORTANTE:

1. Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o candidato não fará o cadastro.
2. Não haverá juntada de documentos após realização do cadastro.

VIII – TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da Educação (não cumulativo com o Mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da Educação (não cumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu Sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas.	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão / aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30h (trinta horas) no período de 01/11/2015 a 31/10/2018, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 por certificado até no máximo 1,0 ponto

1. O candidato que se inscrever para mais de uma função poderá utilizar a documentação exigida nas duas funções.
2. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).
3. Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária.



4. O certificado on-line deverá conter o número de autenticação, ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou emitido por Universidades credenciadas.
5. Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.
6. Serão considerados os Títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme quadro acima.

IX - CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

A lista de candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será publicada no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis - [https:// https://www.educacao.assis.sp.gov.br/](https://www.educacao.assis.sp.gov.br/)

Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis a contar da data da primeira classificação para interpor recurso na Secretaria Municipal da Educação de Assis, Avenida Getúlio Vargas, nº 723, Vila Nova Santana, Assis/ SP, setor de protocolo, conforme cronograma abaixo.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) Serão aceitas inscrições por procuração simples, não autenticada, devendo o procurador apresentar cédula de identidade original, entregando cópia da mesma no momento da inscrição;
- B) Os classificados no Processo Seletivo nº 03/2018 e Edital nº 14/2018, poderão se inscrever nesse Cadastro Emergencial, desde que seja na modalidade ainda não classificado.
- C) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- D) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Secretaria Municipal da Educação de Assis.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

XI – CRONOGRAMA

Período de Inscrições: 01 a 03/10/2019 (ver item II)

Publicação de 1º Classificação: até 10/10/2019.

Período de Recurso: 10 e 11/10/2019 (ver item VIII)

Classificação Final: previsão de até 15/10/2019.

Assis, 24 de setembro de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação de Assis



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Dulce de Andrade Araújo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas que acontecerá na seguinte conformidade.

Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas conforme Resoluções SME nº 19/2018 e 05/2019

Para participar da sessão de atribuição de aulas, o docente deverá apresentar **(sem esses itens não serão atribuídas aulas)**:

- PROFESSORES EFETIVOS

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II – Anexo I (pontuação na SME com data base de 31/10/2018).

III – Horário com todas as classes/aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 10 da Resolução SME nº 19/2018).

- PROFESSORES TEMPORÁRIOS

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II - Comprovante de sua graduação original e atestado médico atualizado original.

III – O docente que já tenha classes/aulas atribuídas deverá apresentar o horário com todas as aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 7º da Resolução SME nº 05/2019).

V – Serão observadas as disposições do § 1º do artigo 8º da Resolução SME nº 05/2019, em relação ao número mínimo (10 aulas) a ser atribuído ao docente temporário que ainda não teve aulas atribuídas no corrente ano letivo:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 1º - A atribuição de classes e aulas a candidatas à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas de Trabalho Docente, integralmente em uma única unidade escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e de distância entre elas.

§ 2º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma unidade escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.

§ 3º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 3º e 4º deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas de Trabalho Docente.

VI – As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

VII – Os professores de Educação Básica II temporários, cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME nº 05/2019:

AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ESTUDO	HORAS LIVRE ESCOLHA	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
30	02	03	05	40
29	02	03	05	39
28	02	03	05	38
27	02	03	05	37
26	02	03	05	36
25	02	03	05	35
24	02	03	05	34
23	02	03	05	33
22	02	03	05	32
21	02	03	05	31
20	02	03	05	30
19	02	02	-	23
18	02	02	-	22
17	02	01	-	20
16	02	01	-	19
15	02	01	-	18
14	02	01	-	17
13	02	-	-	15
12	02	-	-	14
11	02	-	-	13
10	02	-	-	12
09	-	-	-	09
08	-	-	-	08
07	-	-	-	07
06	-	-	-	06
05	-	-	-	05
04	-	-	-	04
03	-	-	-	03
02	-	-	-	02



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSES A SEREM ATRIBUIDAS – 30/09/2019

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana

HORÁRIO: 18h

ATENÇÃO

Professores **classificados no Processo Seletivo de 2019 e inscritos no Cadastro Emergencial**, procurar as escolas deixar nome, telefone e horário disponível para as substituições eventuais.

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Para atribuição das vagas de PEB I – INFANTIL, ficam convocados os professores de nº 370º até 400º e 7º PCD.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
ETAPA 1	MILTON ROCHA	MANHÃ	2ª feira 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO POR 30 DIAS (SAÚDE 23/09/2019 A 22/10/2019)

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Para atribuição das vagas de PEB I – FUNDAMENTAL, ficam convocados os professores de nº 287º até 434º.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
ATENDIMENTO DOMICILIAR 10 AULAS	ANGELICA AMORIM PEREIRA	10 – MANHÃ	2ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE
2º ANO A	JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO	MANHÃ	4ª feira 18h às 20h	LIVRE

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Para atribuição das vagas de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, ficam convocados os professores já com aulas atribuídas para aumento de carga horária e do nº 001º até 070º e 1º e 2º PCD.

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
20 AULAS	MARIA JOSE DA SILVA VALVERDE	20 – TARDE	2ª feira 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO POR 30 DIAS (SAÚDE 20/09/2019 A 19/10/2019)



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PEB II – INGLÊS

Para atribuição das vagas de PEB II – INGLÊS, ficam convocados os professores já com aulas atribuídas para aumento de carga horária e do nº 001º até 045º e 1º PCD.

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
14 AULAS	DARCY RIBEIRO	14 – MANHÃ	2ª feira 18h às 20h	SUBSTITUIÇÃO POR 30 DIAS (SAÚDE 23/09/2019 A 22/10/2019)
06 AULAS	JOÃO MENDES JUNIOR	06 – TARDE	2ª feira 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO POR 30 DIAS (SAÚDE 23/09/2019 A 22/10/2019)
20 AULAS	JOSE SANTILLI SOBRINHO	20 – MANHÃ	4ª feira 18h às 20h	SUBSTITUIÇÃO POR 180 DIAS (MATERNIDADE 26/08/2019 A 14/12/2019)
08 AULAS	MARIA AMELIA DE CASTRO BURALI	08 – MANHÃ	3ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE
06 AULAS	RUBEM ALVES	06 – MANHA	3ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Para atribuição das vagas de PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, ficam convocados os professores de nº 001º até 049º e 1º e 2º PCD.

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
CEDET	JOÃO MENDES JUNIOR	MANHÃ	3ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE

Assis, 27 de setembro de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação